



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.189 DE 23 DE MAIO DE 2016.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de maio de 2016

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.110 – Manter Ações de Alimentação e Nutrição

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc.e Vant. Fixas – Pes. Civil...R\$ 2.000,00 (fonte 40)

02.10.301.0014.2.054 – Proporcionar Atenção Básica de Saúde NAAB

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determ...R\$ 4.300,00 (Fonte 40)

02.10.301.0014.2.043 – Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determ. R\$ 13.000,00(Fonte 40)

Elemento da despesa: 3.1.90.16 – Out. Desp. Variáveis–Pes. Civil..R\$ 2.000,00(Fonte 40)

02.10.301.0014.2.055 – Proporcionar Oficinas terapêuticas a População

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo Determ...R\$ 3.800,00(Fonte 40)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.110 – Manter Ações de Alimentação e Nutrição

Elemento da despesa: 3.1.90.11 –Venc.e Vant. Fixas–Pes. Civil..R\$ 2.000,00(fonte 4504)

02.10.301.0014.2.053 – Distribuir Medicamentos a População

Elemento da despesa: 3.3.93.32–Mat.,Bem ou Serv.para Dist. Grat..R\$ 8.100,00(Fonte 40)

02.10.301.0014.2.043 – Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes.....R\$ 15.000,00(Fonte 40)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Coronel Barros, 23 de maio de 2016.

Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br